

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0281/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a). Ivete da Silva, a gratificação de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário base, com fundamento no que dispõem o Artigo 23 da Lei Municipal 703/2004.

Art. 2º - Conceder a(o) Sr.(a). Ivete da Silva, a gratificação de Adicional noturno, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário base, com fundamento no que dispõem o Artigo 23 da Lei Municipal 703/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 14 de Junho de 2011.

Sandoval Calengue de Santana
Prefeito

